



LEI N.º 448/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010

EMENTA: Abre Crédito Especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual para o Exercício Financeiro de 2010 do Município de Pedra Branca, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas com construção e ampliação da malha rodoviária do Município na seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

03.01.2678226021.022	Construção e Ampliação da Malha Rodoviária	
44.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º - A Fonte de recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será proveniente de anulação parcial ou total de dotações próprias do orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente na forma do disposto no Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e será demonstrado no Decreto de abertura do crédito suplementar.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente Crédito Especial de conformidade com a Lei Municipal nº 430/2009 - LOA para o Exercício Financeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE., em 12 de Abril de 2010.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 1204001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada á Rua José Joaquim de Souza, Nº 10- Centro, a lei Nº 448/2010, de 12 de Abril de 2010.

Publique - se

Divulgue – se

Cumpra – se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca 12 de Abril de 2010.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal